

Relatoria do PDI-CCH/UENF-DR (2024)

Tema: Curso de Graduação em Licenciatura em Filosofia

Relator: Carlos Eduardo B. de Sousa (LCL)

Propositura

Planejar, organizar e implementar o Curso de Graduação em Licenciatura em Filosofia.

Integrar as disciplinas pedagógicas para formar um núcleo comum compartilhado com a Licenciatura em Ciências Sociais.

Justificativa

O Curso de Graduação em Licenciatura em Filosofia está aprovado nos colegiados internos da UENF. O início depende de uma sinalização da Instituição às autoridades educacionais. Contudo, a implementação exige necessariamente a contratação de quadro docente e de servidor técnico para suporte administrativo. A excelência do curso está condicionada ao atendimento dessas exigências técnicas, além das demandas materiais.

O Norte Fluminense não contempla a formação de profissionais na área para atuação no Ensino Médio. Está previsto em lei que Filosofia e Sociologia sejam oferecidas obrigatoriamente no Ensino Médio. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96) dispõe, como finalidade do Ensino Médio para a área de ciências humanas e sociais aplicadas, a obrigatoriedade de estudos e práticas de alguns componentes curriculares, dentre esses, Sociologia e Filosofia (Art. 35-A, § 2º).

A Lei nº 11.684/08 altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.

A Câmara de Educação Básica aprovou parecer e resolução que tratam da inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio:

Parecer CNE/CEB nº 38/2006, aprovado em 7 de julho de 2006 - Inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 16 de agosto de 2006 - Altera o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB nº 22/2008, aprovado em 8 de outubro de 2008 - Consulta sobre a implementação das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 18 de maio de 2009 - Dispõe sobre a implementação da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei nº 11.684/2008, que alterou a Lei nº 9.394/1996.

Além disso, está em debate no Congresso Nacional a importância do ensino de Filosofia e Sociologia na educação básica. Não há direção ou deliberação ainda, mas é preciso considerar a possibilidade de inserção de Filosofia e Sociologia na educação básica, haja vista a discussão iniciada em 11.04.2024 pela Comissão de Educação do Parlamento que pode prosseguir com algum projeto no sentido de incluir Filosofia e Sociologia no ensino fundamental.

Na prática, muitas escolas já incluíram Filosofia e Sociologia em suas matrizes curriculares (ou com a nomenclatura “Projeto de Vida”, ou os nomes originais dos componentes curriculares). Contudo, não há profissionais qualificados suficientes e disponíveis para ministrar as aulas. É comum encontrar professores com outras formações (e.g., Pedagogia, História e Geografia) ministrando disciplinas de Filosofia e Sociologia. Esse não é o melhor cenário. Diante de tal quadro, é central a Universidade considerar seriamente as Licenciaturas em Filosofia e em Ciências Sociais, a fim de satisfazer às exigências do MEC e servir de modelo na formação de recursos humanos credenciados.

Historicamente, a Ciência se desenvolveu e progrediu devido ao debate profícuo entre cientistas e filósofos. Uma graduação em Filosofia na UENF seria uma realização inovadora no Norte Fluminense, porque poderia contribuir na formação humanística e crítica de cientistas que não sejam meros técnicos reprodutores de métodos e algoritmos, mas pensadores plenos sobre possíveis metodologias, inovações e impactos do conhecimento científico na sociedade.

Por conseguinte, o Curso de Graduação em Licenciatura em Filosofia para uma instituição como a UENF, cujo foco é Ciência e Tecnologia, traria maior qualidade às graduações que poderiam se beneficiar de aulas (disciplinas optativas e/ou eletivas) como Ética, Filosofia Política, Epistemologia, Lógica, Filosofia da Tecnologia, Filosofia da Mente, Filosofia da Inteligência Artificial, Filosofia da Ciência, assim como das Filosofias da Física, da Química, das Ciências Sociais, da Matemática, da Biologia, entre outras áreas contempladas por profissionais da Filosofia.

Recursos (humanos e materiais)

Conforme projeto de Licenciatura aprovado, são necessários treze (13) professores, sendo dez (10) para o LCL e (03) para o LEEL, além de um (01) auxiliar técnico para secretariar. É essencial contar com profissionais qualificados com formação em Gestão da Educação, a fim de evitar dificuldades administrativas e assegurar uma coordenação de curso eficiente e conhecedora das necessidades da formação docente.

Ademais, é essencial que os novos professores sejam licenciados em Filosofia, tenham doutorado em Filosofia ou Educação, e comprovem ao menos um ano de experiência docente no Ensino Médio (excluindo-se períodos de estágio supervisionado).

Pelo menos três vagas devem ser reservadas para aqueles que têm domínio comprovado na área de Ensino de Filosofia (ou Filosofia do Ensino de Filosofia), de modo a garantir não apenas a oferta dos componentes curriculares específicos, mas também a oferta das disciplinas “Didática do Ensino de Filosofia” I e II, que constam na matriz curricular. Esses professores também atuariam na orientação do planejamento didático do currículo, bem como contribuiriam para a formação continuada do corpo docente atual.

Cronograma (curto, médio e longo-prazo)

Após a realização de concurso público para o cargo de professor (de pelo menos cinco (05) professores e um (01) técnico) e posse imediata, seria possível implementar a graduação dentro de um (01) ano.

(Seria melhor começar com um nº menor de ingressantes)

O quantitativo de vagas seria algo em torno de trinta (30). O ingresso seria mediante ENEM e SISU uma vez ao ano. A proporção esperada de aluno/professor é de 8:1 (num cenário de 15 professores de filosofia, dos quais dez (10) novos contratados e cinco (05) já concursados e em atuação).

Novamente, seria possível iniciar o curso com a contratação de cinco (05) novos professores. Porém a partir do segundo ano, o quantitativo de alunos tende a aumentar. Esse fato exigirá a contratação do restante dos professores para cobrir os períodos avançados do curso, além da demanda por estágios em escolas. Sem o quadro completo de professores, pode-se ter um cenário não desejado manifesto em alguns cursos da UENF. Por exemplo, Ciência da Computação e Administração Pública não lograram novas vagas de professores e enfrentam dificuldades de diversas ordens, desde restrição para orientação de monografia, restrição no oferecimento de disciplinas optativas e obrigatórias, à contratação de bolsistas de apoio sem a devida formação e experiências necessárias. Tal situação desfavorável, pode comprometer a qualidade do curso.

Reiteramos que a implementação do curso depende de contratação de novos professores conforme sinalizado acima.

Dificuldades previstas

Abertura de vagas novas para o concurso de professores e técnico.

Poucas salas de aula disponíveis para alocar o curso e espaço físico para acomodar novos professores.

A alteração do espaço físico se faz necessária. Apesar do espaço disponível, não há salas e gabinetes suficientes preparados.

Obras e instalação de equipamentos se fazem necessárias (salas de aula, gabinetes e equipamentos como ar condicionado, computadores, etc.) e sistemas integrados de gestão bibliográfica e acadêmica (acervo bibliográfico atualizado de livros físicos e online).

Outro fator a considerar é a evasão prevista nos cursos de filosofia no Brasil. A média de evasão segundo o INEP (2022) é de 64%. Já a média de conclusão é de 35%. Essas médias são consideradas altas se comparadas com outros cursos. Tal dado deve ser levado em consideração e pode variar segundo a localidade e a Instituição.

Estimativas não-oficiais sobre a taxa de evasão na UENF sugerem uma média próxima de 60%. Alguns cursos podem ter taxa maior e outros menores. Tais valores exigem confirmação mediante coleta e análise de dados. Para esta relatoria, não foi possível acessar os números de evasão dos cursos da UENF. Consultou-se apenas trabalhos acadêmicos e reportagens disponíveis na Internet. Não obstante, mesmo

que seja algo em torno de 60%, trata-se de uma taxa alta de evasão. Tal fato demanda estudo e políticas de reversão e redução da evasão.

Outras considerações

A demanda por novos quadros no *Laboratório de Cognição e Linguagem* também é justificada pela busca da excelência e para evitar alguns vícios comuns em cursos de licenciatura, tal como delegar toda a responsabilidade do conteúdo didático-pedagógico ao *Laboratório de Estudos da Educação e Linguagem* (ou, em outras IES, ao Departamento de Educação), negligenciando o que é próprio do ensino da área de saber específica.

Ou seja, nesses casos, pressuposto está que assuntos relativos ao ensino não são considerados como inerentes à área específica, criando, já no PPC, a divisão entre as disciplinas dessas áreas e as disciplinas educacionais. Isso acontece amiúde em cursos de licenciatura que compartilham componentes curriculares com o bacharelado.

Em cursos assim, os vícios se desdobram. Por exemplo, a matriz curricular e as disciplinas específicas são planejadas como se o curso fosse apenas de bacharelado, de modo que o corpo docente da área específica, não raramente, desconsidera a didática e inspira os discentes a seguirem apenas no caminho da pesquisa, desvalorizando a docência, a importância das competências e habilidades didático-pedagógicas, bem como das escolas. Resultado: professores mal preparados para o cumprimento eficiente das missões, dos objetivos e dos valores que dão sentido aos seus diplomas e à profissão.

A fim de evitar essas falhas, além de um perfil de professores afinados com o Ensino de Filosofia e a área de Educação, é essencial que os discentes estudem e aprendam Filosofia reconstruindo e organizando os conteúdos de forma didático-pedagógica desde os primeiros anos. Isso é fundamental para a formação de professores dignos desse título e conscientes da realidade da educação básica.

Grade de Filosofia Atualizada

Período// disciplina	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
	Filosofia Antiga 4cr	Filosofia Medieval 4cr	Filosofia do Renascimento 4cr	Filosofia Moderna 4cr	Filosofia Contemporânea 4cr	Metafísica II 4cr	Antropologia Filosófica 4cr	Novas Tendências da Filosofia 4cr
	Lógica I 4cr	Ética I 4cr	Sociologia 3cr	Estética I 3cr	Filosofia Política I 3cr	Filosofia Política II 3cr	Ética II 3cr	Filosofia Ciência II 4cr
	Método de Pesquisa em Filosofia 3cr	Metafísica I 4cr	Epistemologia I 4cr	Filosofia da Ciência I 4cr	Epistemologia II 4cr	Filosofia da Linguagem 4cr	Lógica II 3cr	Optativa 3cr
	Introdução à Filosofia 3cr	Psicologia 3cr	Eletiva 2 cr	Optativa 3cr	Eletiva 2cr	Optativa 3cr	Seminário de Monografia I 3cr	Monografia 4cr
	Filosofia da Educação 3cr	Psicologia da Educação 3cr	Sociologia da Educação 4cr	Estrutura e Funcionamento do Ensino 3cr	Didática 3cr	Didática do Ensino de Fil I (174horas)	Didática do Ensino de Fil II (175horas)	Libras 04 cr
					Estágio Supervisionado I (120h)	Estágio Supervisionado II (120h)	Estágio Supervisionado III(160h)	